

Critérios para credenciamento, reconhecimento e descredenciamento de professores ao Programa EICOS / Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

O presente documento, aprovado em reunião de Colegiado em 21/12/2016 e revisado na reunião ordinária de 14/12/2022, visa sistematizar os critérios para o processo regular de reconhecimento quadrienal de professores do programa e também estabelecer os critérios e procedimentos para o credenciamento de novos professores, além de definir as condições para o descredenciamento, considerando a avaliação quadrienal do Programa pela Capes.

Os processos de credenciamento e reconhecimento serão geridos pela Comissão de Credenciamento do Programa será composta por 3 docentes permanentes (respectivamente das 3 linhas), por 1 docente externo e pela coordenação do Programa.

A comissão deverá emitir parecer, a ser apresentado e aprovado em reunião de colegiado.

A definição da modalidade da adesão (permanente ou colaborador) está descrita no documento perfil docente do Programa (ANEXO I).

ORIENTAÇÕES PARA CREDENCIAMENTO E RECONHECIMENTO

1. Sobre o processo de credenciamento de novos professores

Em caso de interesse de ingresso de novos professores no Programa EICOS de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, ao longo do quadriênio, caberá ao colegiado deliberar sobre o pleito, mediante a apresentação e análise de um Plano de Trabalho bianual do interessado, contendo:

- a) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no período mínimo de 2 anos, com a justificativa de inserção teórica e metodológica na linha de pesquisa selecionada no Programa;
- b) O planejamento anual de disciplinas a serem ministradas e organização de seminários de pesquisa no biênio considerado no Plano de Trabalho;
- c) A disponibilidade para orientação e/ou co-orientação;
- d) a manifestação de interesse para a participação em atividades regulares do programa, envolvendo comissões permanentes e/ou temporárias;
- f) plano de publicações de acordo com as exigências da CAPES.

Esta proposta será previamente analisada pela comissão de credenciamento do Programa.

A análise sobre o pleito de ingresso de novos professores deve estar baseada na coerência do

conjunto de atividades acadêmicas do candidato e de sua pertinência aos objetivos do Programa e à Linha de Pesquisa selecionada para orientar o Plano de Trabalho. O resultado tomará como base as diretrizes apresentadas no edital de credenciamento, respeitando critérios de cotas, de área e de proporcionalidade entre professores permanentes e colaboradores definidos pela CAPES.

As diretrizes, a seguir visam orientar a elaboração dos pareceres de avaliação do pleito, que deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa. É prerrogativa do Colegiado, com base no parecer de análise do pleito, avaliar o pedido e deliberar pela sua aprovação ou não-aprovação.

Para ingressar no Programa, o/a docente deverá:

- Ter perfil de pesquisador/a e vinculação teórica clara com uma das linhas de pesquisa, em sintonia com a base teórica e metodológica da Linha de Pesquisa selecionada para a sua inserção inicial.
- Ter produção acadêmica qualificada, com no mínimo três itens de produção (artigos em periódicos, capítulos de livro, livros publicados ou organizados) nos últimos três anos (referência: Qualis-CAPES; Índice h G-Acadêmico).
- Demonstrar em seu currículo e em seu plano (a) relevância e qualidade do projeto de pesquisa, (b) produção intelectual (c) disponibilidade para engajamento presencial e regular nas atividades cotidianas do Programa.
- É desejável que tenha relação direta com a graduação.

2. Sobre o processo regular de *recredenciamento* quadriênial no Programa

Todos os professores permanentes e colaboradores já inseridos no Programa devem pleitear, em caráter sistemático, a sua reinserção regular ao Programa mediante um Termo de Adesão (em anexo), no ano de referência de cada novo quadriênio de avaliação da Capes. O calendário de recredenciamento será proposto pela Comissão de Credenciamento, que ficará responsável pela análise e elaboração de parecer, cujos resultados deverão ser aprovados pelo Corpo Deliberativo do Programa.

3. Sobre as condições para o *descredenciamento*

Ao final de cada quadriênio de avaliação da Capes, uma Comissão ad hoc externa ao Programa realizará, com base no Lattes e na documentação encaminhada pelo Programa, uma análise do todo o corpo docente, considerando principalmente:

*Centro de Filosofia e Ciências Humanas
Instituto de Psicologia*

Programa EICOS – Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social

- a) A produção acadêmica;
- b) As orientações em andamento ou concluídas de mestrado e/ou doutorado;
- c) As disciplinas ministradas na graduação e na pós-graduação;
- d) As atividades relacionadas aos Grupos de Pesquisa e a Projetos de Extensão;
- e) A auto avaliação no período;
- f) A contribuição para as atividades administrativas do Programa.

Com base no resultado desta análise, a Comissão indicará em parecer a ser apresentado ao Colegiado, os professores que devem permanecer no Programa na condição de permanentes, de colaboradores e aqueles que deverão ser provisoriamente descredenciados.

Além disso, o descredenciamento pode ser realizado a qualquer momento, a pedido do docente, observando-se as responsabilidades e compromissos assumidos pelo mesmo e seu devido encaminhamento.

Prof. Emerson Elias Merhy

*Coordenador da Comissão de Credenciamento do Programa de Pós Graduação em
Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social – EICOS/IP/UFRJ*

Profa Dra. Samira Lima da Costa

*Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Psicossociologia de Comunidades e
Ecologia Social – EICOS/IP/UFRJ*

ANEXO I

1. PERFIL DOCENTE:

1.1 ÀS/OS PROFESSORA/ES PERMANENTES DO PROGRAMA, caberá:

- a) desenvolver projeto de pesquisa em associação à linha de pesquisa na qual se insere;
- b) orientar, no mínimo 2 e no máximo 8 (incluindo nesta somatória orientações em outros programas, quando for o caso) estudantes de mestrado e/ou doutorado;
- c) assumir responsabilidade direta sobre disciplinas do Programa ministradas no mínimo uma vez por ano;
- d) publicar no mínimo quatro textos acadêmicos no quadriênio, em revistas especializadas indexadas e/ou livros e capítulos de livros e/ou de outra natureza, que atendam às especificações exigidas pela Capes, anualmente;
- e) participar de comissões regulares ou eventuais e de rodízio da coordenação do Programa;
- f) organizar, no mínimo, um evento nacional e/ou internacional de pesquisa e/ou extensão no quadriênio;
- g) desenvolver redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais.
- h) liderar um Grupo de Pesquisa registrado no Diretório Oficial de Grupos de Pesquisa da Base Lattes/CNPq, podendo participar de, no máximo, outros dois grupos;
- i) assegurar presença nas reuniões ordinárias mensais da Comissão Deliberativa e nas atividades regulares do Programa;
- j) manter o Currículo Lattes atualizado;
- k) participar na construção da base de dados quantitativos e qualitativos do Relatório Sucupira no final de cada ano;
- l) emitir parecer anual sobre desempenho de bolsistas e eventuais pareceres quando solicitado pela coordenação ou pela Comissão Deliberativa;
- m) garantir publicações junto com suas/seus orientandas/os, em quantidade e qualidade compatível com as exigências do programa e da área;
- n) estar devidamente engajado em atividades de ensino, pesquisa e extensão da

graduação.

Apenas serão consideradas exceções a essas regras no processo de avaliação, os casos de afastamento para Licença Capacitação ou para pós-doutorado ou ainda licenças e afastamentos por razões médicas.

1.2 ÀS/OS PROFESSORA/ES COLABORADORA/ES DO PROGRAMA caberá:

- a) desenvolver ou participar de projeto de pesquisa em associação à linha de pesquisa na qual se insere;
- b) orientar e/ou co-orientar, no mínimo, 1 estudante de mestrado;
- c) assumir responsabilidade individual ou em parceria com docente do Programa sobre disciplinas ministradas, no mínimo, uma vez por ano;
- d) publicar junto com orientadas/os, no mínimo, dois textos acadêmicos no quadriênio, em revistas especializadas indexadas e/ou livros e capítulos de livros, e/ou de outra natureza, que atenda às especificações exigidas pela Capes, anualmente;
- e) participar de comissão regular ou eventual do programa, quando solicitado;
- f) organizar ou colaborar na organização, de no mínimo, um evento nacional de pesquisa e/ou extensão no quadriênio;
- g) engajar-se em redes de pesquisa nacionais e/ou internacionais;
- h) participar de no mínimo um Grupo de Pesquisa registrado no Diretório Oficial de Grupos de Pesquisa da Base Lattes/CNPq, em articulação com docente permanente do Programa;
- i) assegurar presença nas reuniões ordinárias mensais da Comissão Deliberativa e nas atividades regulares do Programa;
- j) manter o Currículo Lattes atualizado;
- k) participar na construção da base de dados quantitativos e qualitativos do Relatório Sucupira no final de cada ano;
- l) emitir parecer anual sobre desempenho de bolsistas e eventuais pareceres quando solicitado pela coordenação ou pela Comissão Deliberativa.